



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL DE MATRÍCULA PS-ICG UNIVASF 2010 (**CORRIGIDO**)

A Pró-Reitoria de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público que a matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNIVASF (PS-ICG-UNIVASF/2010) para os 21 cursos de Graduação, com início no ano letivo de 2010, será realizada pelo DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA, **no Campus UNIVASF, em Petrolina, localizado no Centro (Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário - Ao lado do Parque Josefa Coelho)**, obedecendo às normas e ao cronograma indicados abaixo:

1. NORMAS

Considerando as Decisões nº 41/2009, de 23 de abril de 2009, nº 49/2009, de 06 de maio de 2009 e nº 71/2009, de 03 de novembro de 2009, do Conselho Universitário, o Edital UNIVASF nº 30, de 27/11/2009, a Portaria Normativa MEC nº 2, de 26/01/2010 e o Edital MEC nº 01, de 26/01/2010, a UNIVASF determina:

1.1. As datas e os horários das Matrículas estão indicados no cronograma de matrícula (item 4 deste edital) e valem para todos os candidatos classificados, independente do período de classificação (1º OU 2º SEMESTRE DE 2010);

1.2. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados seguirá a ordem decrescente da nota final registrada no Sistema de Seleção Unificada - Sisu, até o limite de vagas oferecidas para cada curso e para cada semestre letivo;

1.3. O candidato convocado que não efetivar sua matrícula em cada etapa do processo seletivo Sisu, independente da sua classificação, perderá o direito à vaga;

1.4. As matrículas serão realizadas em três etapas, conforme cronograma de matrícula (item 4 deste edital), a depender da existência de vagas não preenchidas na etapa anterior, até o limite de vagas ofertadas pelos cursos para cada semestre letivo de 2010;

1.5. As vagas disponibilizadas para as próximas etapas do processo seletivo Sisu serão geradas: pelos candidatos eliminados por não comparecerem à matrícula da etapa anterior, por não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula ou por desistirem no decorrer do período de matrícula da etapa atual e pelas vagas residuais não preenchidas na etapa anterior;

1.6. Perderá o direito à vaga do PS-ICG-UNIVASF/2010 aquele candidato convocado em qualquer uma das etapas que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos; ou NÃO APRESENTAR, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos no item 2 deste edital;

1.7. Encerradas as matrículas relativas às etapas do primeiro processo de seleção Sisu, caso haja desistência formal de vínculo ou havendo ainda vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas em um novo processo seletivo e as matrículas serão regidas pelas normas descritas neste edital, complementadas por um novo cronograma de matrícula.

1.8. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato classificado não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em instituições de ensino superior públicas diferentes. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.

1.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida.

1.9.1. No caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração particular. No caso de pais ou responsáveis legais do menor, não se faz necessário a apresentação da procuração, devendo apresentar os seguintes documentos:

1.9.1.1. Em cópia legível e autenticada:

I - Documento de identificação (somente serão aceitos os documentos de identificação descritos no item 2.1);

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato, caso não sejam os pais biológicos.

2. DOCUMENTOS

2.1. No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada:

I - Identificação

Serão aceitos apenas como comprovação de identificação os seguintes documentos:

a) Cédula de identificação emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado;

b) Cédula de identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira;

c) Cédula de registro profissional em entidade de fiscalização de exercício profissional das respectivas profissões regulamentadas por lei;

d) Carteira nacional de habilitação, com foto; ou

e) Carteira de trabalho e previdência social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

II - Título eleitoral ou protocolo do cartório eleitoral, e respectivo comprovante de quitação eleitoral, ou declaração da quitação a ser emitida pelo cartório eleitoral ou pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

III - Quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - CPF;

V - Certidão de Casamento, caso o nome constante nos documentos pessoais tenha sido alterado após o casamento.

2.1.1. Em original ou cópia autenticada:

I - Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio (antigo Segundo Grau) ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio (antigo Segundo Grau).

2.1.2. Ficha de Dados Cadastrais preenchida;

2.1.3. Declaração de não acumulação de vínculos em Instituições de Ensino Superior públicas, conforme Lei nº 12.089, publicado no D.O.U de 11 de novembro de 2009;

2.1.4. 01(uma) fotografia recente, no formato 3x4.

2.1.5. Para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos optantes pelas vagas da POLÍTICA AFIRMATIVA, conforme Item 5.1 do Edital nº 30, de 27/11/2009, será necessária apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do ensino médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula acadêmica em disciplinas será efetuada, automaticamente, em todas as disciplinas do primeiro período do curso para o qual o candidato foi classificado, seja no 1º ou no 2º semestre de 2010, de acordo com a classificação do candidato.

3.2. Na data da matrícula, os candidatos classificados que já cursaram disciplinas em curso de Graduação da UNIVASF devem formalizar à Pró-Reitoria de Ensino, junto ao Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD) do respectivo Campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Aproveitamento de Estudo do Vínculo anterior, anexando histórico escolar original, para que a matrícula possa ser retificada.

3.3. Na data da matrícula, os candidatos classificados que mantêm vínculo ativo com o curso de Graduação da UNIVASF para o qual foram classificados ou foram desvinculados do mesmo (por abandono ou desligamento) devem formalizar à Pró-Reitoria de Ensino, junto ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD), um Requerimento de Aproveitamento de Estudos do Vínculo anterior, anexando histórico escolar original, para que a matrícula possa ser retificada e gere o remanejamento dos candidatos.

3.4. Os alunos que já cursaram disciplinas de Graduação em outra Instituição de ensino podem requerer dispensa das mesmas à Coordenação do Curso, junto ao Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD), anexando Histórico Escolar original e cópias autenticadas dos programas das disciplinas cursadas. Nesse caso, a matrícula não será retificada.

4. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SISU

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
05/02/2010	-	Divulgação dos classificados da Primeira Etapa do processo de seleção Sisu, na página http://sisu.mec.gov.br/ e http://www.univasf.edu.br

08 a 12/02/2010	08h às 11h 14h às 17h	Matrícula dos classificados na Primeira Etapa do processo de seleção Sisu, para ingresso nos dois semestres de 2010, no Campus Petrolina Centro da UNIVASF.
22/02/2010	-	Divulgação dos classificados da Segunda Etapa do processo de seleção Sisu, na página http://sisu.mec.gov.br e http://www.univasf.edu.br
23 a 26/02/2010	08h às 11h 14h às 17h	Matrícula dos classificados na Segunda Etapa do processo de seleção Sisu, para ingresso nos dois semestres de 2010, no Campus Petrolina Centro da UNIVASF.
05/03/2010	-	Divulgação dos classificados da Etapa Suplementar do processo de seleção Sisu, na página http://sisu.mec.gov.br e http://www.univasf.edu.br
09 a 12/03/2010	08h às 11h 14h às 17h	Matrícula dos classificados na Etapa Suplementar do processo de seleção Sisu, para ingresso nos dois semestres de 2010, no Campus Petrolina Centro da UNIVASF.

Petrolina - PE, 29 de janeiro de 2010.

Prof. Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino

 UNIVASF UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PROEN Departamento de Registro e Controle Acadêmico	Ficha de Dados Cadastrais			
		Curso:			
		Ano:	Semestre:	Turno:	
Nome do (a) aluno (a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nome do Estabelecimento onde concluiu o Ensino Médio (2º grau):					
Está vinculado a algum curso da UNIVASF? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso: _____ / _____					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante					

NÃO PREENCHA O QUADRO ABAIXO

DOCUMENTOS ANEXADOS	
CÓPIA AUTENTICADA	
<input type="checkbox"/> Identidade	<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e quitação com o Serviço Eleitoral (dois turnos)	<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Quitação com o Serviço Militar
<input type="checkbox"/> 01 foto 3x4	
ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Ficha 19	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau)	
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão de Exame Supletivo do Ensino Médio (2º Grau)	
<input type="checkbox"/> Documento de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), revalidado, com tradução oficial, se cursado fora do país.	
Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que não possuo vínculo, na condição de discente graduando, em nenhuma outra Instituição Pública de Ensino Superior, bem como não estar matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Petrolina, ____ de ____ de 20__.

(DISCENTE – Nome Legível)

(DISCENTE – Assinatura)

CPF:
RG: